



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.608 DE 27 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre permissão de uso de parte do prédio da Câmara Municipal à Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMSP), até que seja concluída a reforma do prédio da corporação”.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica permitido o uso da sala no primeiro andar da Câmara Municipal (sala de reunião e onde fica o ponto eletrônico) pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMSP) até que sejam concluídas as obras de reforma do prédio da corporação.

Art. 2º - A permissão de uso de bem público a que se refere o Art. 1 desta Lei será pelo prazo máximo de 100 (cem) dias e dependerá de Portaria do Presidente, prorrogável o prazo por igual período, por ato da Presidência da Câmara Municipal, mediante ato administrativo fundamentado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal